

PORTARIA N° 895 DE 14 DE AGOSTO DE 2017

O Reitor em exercício do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria n° 357 de 27/03/2017, publicada no Diário Oficial da União no dia 28/03/2017, seção 2, página 26, e conforme o processo 23411.005727/2017-01,

RESOLVE:

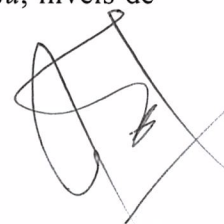
Art 1º Constituir Comissão para elaboração de Edital para a seleção interna de propostas de abertura de cursos *Stricto Sensu*, níveis de Mestrado Profissional e Mestrado Acadêmico Interdisciplinar, no âmbito do IFPR.

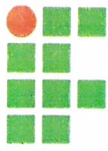
Art 2º Designar os seguintes membros para comporem a Comissão:

| Servidor | SIAPE | Campus/Unidade | Situação |
|---|---------|------------------|-------------|
| Marcelo Estevam | 1858590 | PROEPI | Presidente |
| Paulinho Rene Stefanello | 2803759 | PROEPI | Coordenador |
| Adnilra Selma Moreira da Silva Sandeski | 0382295 | PROENS | Membro |
| Amarildo Pinheiro Magalhães | 1802443 | PROENS | Membro |
| Katia Andrea Silva da Costa | 1828637 | PROEPI | Membro |
| Leandro Rafael Pinto | 1642947 | Campus Curitiba | Membro |
| Marcos Antonio Barbosa | 1425991 | EAD | Membro |
| Mateus das Neves Gomes | 1626391 | Campus Paranaguá | Membro |
| Otavio Akira Sakai | 1761725 | Campus Umuarama | Membro |
| Paulo Cesar Medeiros | 1938630 | PROENS | Membro |
| Valerie Cardoso Machado Inaba | 1488408 | Campus Paranavaí | Membro |

Art. 3º A participação na Comissão não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 4º O resultado dos trabalhos dessa Comissão será um Edital que objetivará avaliar e selecionar, no interesse da Administração, propostas de cursos *Stricto Sensu*, níveis de Mestrado Profissional e Mestrado Acadêmico Interdisciplinar, no âmbito do IFPR.





Art. 5º A Comissão terá por finalidade máxima contribuir para o fortalecimento dos arranjos produtivos sociais e culturais locais, identificados no mapeamento das potencialidades de desenvolvimento socioeconômico e cultural para a qualificação profissional no âmbito de atuação do IFPR

Art. 6º A Coordenação da Comissão é responsável pela convocação de reuniões e pela organização dos trabalhos.

Art. 7º O prazo previsto para a conclusão dos trabalhos da Comissão é de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO TETUO YAMAMOTO
Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional
no exercício da Reitoria